



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE**  
**A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES**  
**E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2019**

A Unidade Central de Controle Interno, atendendo ao que determina o art. 3º, inciso IV, da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre as contas de gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2019, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**1 - ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária anual nº 1183/2018 estimou a receita em **R\$ 19.917.483,59** (Dezenove milhões, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos); e a receita de Recursos Vinculados conforme art.18, § 2º, inciso III, da CF foi de **R\$ 19.190.031,03** (Dezenove milhões, cento e noventa mil, trinta e um reais, três centavos)

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15% dos Recursos Vinculados, equivalente a **R\$ 2.878.504,65** (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em relação à previsão da receita.

**2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos com as ações e serviços públicos nas áreas da saúde, de acordo com o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar 141/2012 constatamos que, tendo por base as despesas liquidadas, o Município dispendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, o montante de **R\$ 4.566.718,24** (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), o qual representa **23,80%** das receitas

tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, conforme demonstra-se a seguir:

**a) Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição**

<b>FONTE</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>	<b>REC. VINCULADOS - 15%</b>
I P T U	R\$ 691.526,77	R\$ 103.729,02
I T B I	R\$ 255.646,54	R\$ 38.346,98
I S S Q N	R\$ 625.179,71	R\$ 93.776,96
I R R F	R\$ 468.479,48	R\$ 70.271,92
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R\$ 274.392,72	R\$ 41.158,91
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	R\$ 67.154,88	R\$ 10.073,23
F P M	R\$ 8.037.132,55	R\$ 1.205.569,88
I T R	R\$ 455.070,81	R\$ 68.260,62
COTA EXTRA FPM	R\$ 696.282,77	R\$ 104.442,42
I C M S	R\$ 6.976.800,30	R\$ 1.046.520,05
I P V A	R\$ 671.557,32	R\$ 100.733,60
IPI / EXPORTAÇÃO	R\$ 103.402,01	R\$ 15.510,30
® DEDUÇÃO DA REC DE IPTU	(R\$ 132.594,83)	(R\$ 19.889,22)
<b>S O M A =====</b>	<b>R\$ 19.190.031,03</b>	<b>R\$ 2.878.504,65</b>

Fonte: Anexo 10 – Lei nº 4.320/1964 – RVE 2 Semestre 2019, item 3.5.1

**b) Aplicação dos Recursos**

De acordo com o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2018, compreendendo as despesas liquidadas em saúde, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

<b>Subfunção/Recurso</b>	<b>Valor Liquidado</b>
40 ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 952.881,69
40 ATENÇÃO BASICA	R\$ 939.449,41
40 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 2.583.558,42
40 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	R\$ 96.385,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.572.274,55</b>

Fonte: RVE 2 Semestre 2019 – item 3.5.3

### c) Despesas não computáveis

Do total liquidado na saúde, deverá ser excluída a seguinte despesa, uma vez que se referem a gastos não relacionados com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 141/2012:

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	R\$ 5.556,31

Fonte: RVE 2 Semestre 2019 – item 3.5.4

### d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Total das Receitas Vinculadas (Conforme RVE/PAD, ITEM 3.5.1)	R\$ 19.190.031,03
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	R\$ 2.878.504,65
Total das despesas liquidadas na saúde (RVE/PAD, ITEM 3.5.3)	R\$ 4.572.274,55
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	0,00
(-) Despesas não computáveis (item C)	0,00
(-) Despesas liquidadas com rendimentos ASPS (RVE/PAD, Item 3.5.4)	(R\$ 5.556,31
<b>(=) Valor Total Aplicado</b>	<b>R\$ 4.566.718,24</b> <b>23,80%</b>

Fonte: RVE 2 Semestre 2019, itens: 3.5.1, 3.5.3, 3.5.4

### e) Constituição do Fundo de Saúde

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 61/1997 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, bem como o art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar nº 141/2012.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que, periodicamente, estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

### f) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a

execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES/RS nº 882/2012.

Estão sendo realizadas as audiências públicas para avaliação das ações e dos gastos com saúde, nos termos preconizados pelo art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria 366 de 30/out/2019 e outras Portarias anteriores, tem se reunido regularmente e analisado, aprovado ou sugerido mudanças quanto à Aplicação dos Recursos, Programa Anual de Saúde, Projetos de Leis, Audiências Públicas, entre outros.

## PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de **R\$ 2.878.504,65 (Dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** em relação à previsão da receita.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, o montante de **R\$ 4.566.718,24 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, o qual representa **23,80%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o disposto na Lei Complementar nº 141/2012.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a A S P S.

Capivari do Sul, 18 de março de 2020.

---

**Carmen Rosane Zilch**  
CRA/RS 023178  
Matr.: 856  
Auditor de Controle Interno